



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 10/73

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar contrato de locação com o Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de locação com o Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo de Itabirito, com o aluguel mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Parágrafo único - O objeto do contrato mencionado neste artigo é o prédio nº 40, da Rua Carlos Michel e respectiva área de terreno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1973.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário